



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

1/2

PARECER TÉCNICO 017/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ALBAMARES INCORPORAÇÕES (EIV)

PROCESSO: 202304041118740590

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.125.0005.0000

São José dos Pinhais, 20 de abril de 2023.

Trata-se de requerimento protocolado sob nº **202304041118740590**, apresentado por **ALBAMARES INCORPORAÇÕES** com manifestação sobre o Parecer GAT 041/2021, referente a Estudo de Impacto de Vizinhança relacionado à regularização e ampliação de empreendimento no lote de Inscrição Imobiliária nº **03.125.0005.0000**.

Considerando a manifestação do requerente e que a área de doação solicitada, referente ao atingimento da diretriz viária, envolve áreas de terceiros, o Grupo de Assessoramento Técnico propõe, como alternativa, a seguinte medida mitigadora / compensatória aos impactos negativos gerados no entorno do empreendimento:

- Projetos de Terraplanagem (movimentação de terra) e cercamento (muros/gradil) de parte do imóvel de inscrição imobiliária nº 02.028.0001.0000, de propriedade do Município de São José dos Pinhais, onde será implantado o novo terminal de ônibus do Guatupê, com área aproximadamente de 7.000,00 m², de acordo com estudo preliminar anexo. O projeto de movimentação de terra deverá ser protocolado e licenciado pela SEMMA.
 - Deve-se prever a troca do solo com baixa capacidade de suporte para um material mais adequado ao uso pretendido (tráfego de veículos pesados -ônibus)
 - O Município de São José dos Pinhais fornecerá o relatório de sondagem já realizado no local.
 - Esta contrapartida será acompanhada pelos departamentos de obras da SMVOP e departamento de transportes e trânsito da SEMUTT.

O prazo final para execução das contrapartidas será de **6 meses** a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

O GAT informa, ainda, que a análise do Estudo de Impacto de Vizinhança restringe-se à avaliação dos impactos a serem gerados pelo empreendimento e indicar as medidas mitigadoras e/ou compensatórias dos impactos negativos gerados em seu entorno. Não são verificados neste momento os detalhes do projeto da edificação, que deverá atender à toda legislação municipal, estadual e federal requisitada durante o processo de licenciamento da obra.

O empreendedor deverá manifestar concordância com este parecer em até 60 (sessenta) dias após o deferimento do CMPDU, apresentando ofício endereçado à Secretaria Municipal de Urbanismo, a qual elaborará a minuta do Termo de Compromisso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
urbanismo@sjp.pr.gov.br – fone: 3381-6912/ 6913

2/2

PARECER TÉCNICO 017/2023 - GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

REQUERENTE: ALBAMARES INCORPORAÇÕES (EIV)

PROCESSO: 202304041118740590

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 03.125.0005.0000

| | | |
|--------------------------------------|---|--|
| ANA FLÁVIA LEITE SCUSSEL SCANDIAN | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito |  |
| ANGELO GUSTAVO GUERRA | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito |  |
| EDUARDA LAUCK MACHADO | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas |  |
| GERSON TOMAZ MIRANDA | Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas |  |
| JOSÉ MAURICIO PRÉCOMA MIRANDA | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito |  |
| PAULA LETÍCIA TISSEI | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito |  |
| THIAGO HENRIQUE ZEN | Secretaria Municipal de Urbanismo, Transporte e Trânsito |  |